



PREGÃO N.º 118/2022

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de setembro de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **118/2022** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **4660/2022** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2022 e será informada no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2022 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2022 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentará nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será



considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.



9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:



- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.



16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.



17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – O local de entrega será informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.



19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.



21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º157 - Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 118/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 118/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 118/2022, Processo Administrativo de n.º 4660/2022.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 118/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º118/2022 que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 118/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 118/2022, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 118/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PROPOSTA (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 118/2022 a se realizar no dia 19/09/2022** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 118/2022

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial nº 118/2022, processo nº 4660/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – O local de entrega será informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 118/2022, Processo n.º 4660/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.



9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2022.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de MATERIAL DE ARTESANATO, visando atender as necessidades das Secretarias participantes, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a utilização para o desenvolvimento das oficinas de artesanato, programas e projetos sociais oferecidos aos munícipes pelas unidades da PMPA, bem como outras atividades que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 4660/2022. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

Paula Rezende Figueiras
Secretaria de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 114/128.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

Paula Rezende Figueiras
Secretaria de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260102 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Paula R. de Figueiras
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.6. Apresentar a(s) fatura / notas(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.7. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

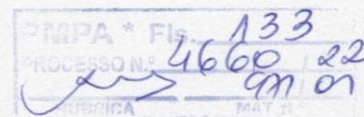
9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

Paula Rezende Figueiras
Secretaria de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



10.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretaria de Administração e Recursos
Humanos e Cessão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 118/2022
Processo: 4660/2022
Data: 19/09/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12195/2022
Nº da compra: 9301/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	760	FOLHA	EVA COM GLITER RESUMO: EVA COM GLITER FOLHAS EMBORRACHADAS, CORES DIVERSAS.		6,288	4.778,880
2	31	ROLO	VELCRO 25MM BRANCO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO(ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - BRANCO		50,068	1.552,108
3	31	ROLO	VELCRO 25MM PRETO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO (ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - PRETO		50,368	1.561,408
4	2300	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA BASTÃO LONGO.		1,063	2.444,900
5	200	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO C/ FUNDO VERMELHO E FLORES PEQUENAS.		26,390	5.278,000
6	140	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO COM FUNDO AZUL MAR E FLORES PEQUENAS.		26,390	3.694,600
7	150	METRO	TECIDO RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM LISTRAS, CORES DIVERSAS.		26,615	3.992,250
8	138	METRO	TECIDO BOLINHAS RESUMO: TECIDO DE BOLINHAS PEQUENAS COM FUNDO NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE,LARANJA VERMELHO E BRANCO.		24,053	3.319,314
9	150	METRO	TECIDO LISTRADO RESUMO: TECIDO LISTRADO CORES DIVERSAS.		25,215	3.782,250
10	210	METRO	TECIDO CRU RESUMO: TECIDO CRU		24,453	5.135,130
11	165	METRO	TECIDO XADREZ RESUMO: TECIDO XADREZ.		20,893	3.447,345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	200	METRO	TECIDO LISO RESUMO: TECIDO LISO NAS CORES DIVERSAS.		21,065	4.213,000
13	125	METRO	TULE BRANCO RESUMO: TULE BRANCO.		11,003	1.375,375
14	142	JOGO	RÉGUA RESUMO: CONJUNTO DE RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA EM ACRÍLICO.		60,633	8.609,886
15	37	CAIXA	GIZ RESUMO: GIZ DE PEDRA PARA COSTURA CAIXA COM 10 UNIDADES.		22,900	847,300
16	48	PACOTE	PAPEL PARDO RESUMO: PAPEL PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS 800X1200, NA COR OURO.		110,457	5.301,936
17	385	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR RESUMO: TESOURA ESCOLAR PONTAS ARREDONDADAS.		4,550	1.751,750
18	1220	UNIDADE	TOALHA RESUMO: TOALHA DE MÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X35, NA COR BRANCA.		6,100	7.442,000
19	24	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº2 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº2 , PACOTE COM 20 UNIDADES.		9,320	223,680
20	30	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº3 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº3, PACOTE COM 20 UNIDADES.		10,430	312,900
21	31	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00, CAIXA COM 100 UNIDADES.		9,933	307,923
22	27	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1, CAIXA COM 100 UNIDADES.		15,515	418,905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	21	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº4 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA COM 100 UNIDADES.		22,250	467,250
24	320	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR RESUMO: COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM COM 90GR.		9,343	2.989,760
25	202	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº4 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº 4		5,763	1.164,126
26	202	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº5 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº 5		0,340	68,680
27	413	UNIDADE	ARCO RESUMO: ARCO DE CABELO EM PLÁSTICO.		2,758	1.139,054
28	750	UNIDADE	ARGOLA PARA CHAVEIRO RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO EM ALUMÍNIO		0,488	366,000
29	970	UNIDADE	ARGOLA EM PLÁSTICO RESUMO: ARGOLA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 10CM		1,063	1.031,110
30	1000	UNIDADE	BAILARINA RESUMO: BAILARINA DE METAL TAMANHO M.		0,900	900,000
31	200	UNIDADE	BALDE RESUMO: BALDE DE METAL PARA ARTESANATO 10CM ALTURA.		24,825	4.965,000
32	302	UNIDADE	BAMBOLÊ GRANDE RESUMO: BAMBOLÊ TAMANHO GRANDE.		8,240	2.488,480
33	420	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA NA MEDIDA 20CM DIÂMETRO		27,395	11.505,900
34	530	UNIDADE	BOLA ISOPOR 40MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 40MM.		1,273	674,690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	530	UNIDADE	BOLA ISOPOR 60MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 60MM.		1,863	987,390
36	530	UNIDADE	BOLA ISOPOR 75MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 75MM.		1,800	954,000
37	24	CARTELA	AGULHA CROCHÊ RESUMO: AGULHA DE CROCHÊ, CARTELA COM 12 AGULHAS, TAMANHO VARIADOS ALUMÍNIO (COLOR).		59,105	1.418,520
38	154	CARTELA	ALFINETE DE CABEÇA RESUMO: ALFINETE DE CABEÇA COLOR DISCO COM 40 UNIDADES.		2,057	316,778
39	110	PAR	AGULHA TRICÔ Nº3 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 3		9,355	1.029,050
40	110	PAR	AGULHA TRICÔ Nº5 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 5.		10,960	1.205,600
41	110	PAR	AGULHA TRICÔ Nº4 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 4.		10,978	1.207,580
42	92	LITRO	ÁLCOOL DE CEREAIS RESUMO: ÁLCOOL DE CEREAIS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.		19,205	1.766,860
43	152	ROLO	BARBANTE RESUMO: BARBANTE ALGODÃO GROSSO NAS CORES VARIADAS.		20,210	3.071,920
44	75	FRASCO	BETUME RESUMO: BETUME DA JUDÉIA 500ML.		64,317	4.823,775
45	390	FRASCO	COLA MULTIUSO RESUMO: COLA MULTI USO LÍQUIDA 20G		9,713	3.788,070
46	580	FRASCO	COLA BRANCA ESCOLAR RESUMO: COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO COM 90G.		4,205	2.438,900
47	100	FRASCO	COLA LANTEJOULA RESUMO: COLA PARA LANTEJOULA 90ML.		12,188	1.218,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	220	FRASCO	COLA SILICONE RESUMO: COLA DE SILICONE FRASCO 90ML.		16,223	3.569,060
49	135	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE LÍQUIDO (XADREZ) FRASCO COM 50ML, CORES VARIADAS.		6,300	850,500
50	800	UNIDADE	BOLA ISOPOR 150MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 150 MM COM ENCAIXE.		6,950	5.560,000
51	960	UNIDADE	BOTÕES GRANDES RESUMO: BOTÕES GR 2 OU 4 FUROS CORES VARIADAS.		0,605	580,800
52	880	UNIDADE	BOTÕES MÉDIOS RESUMO: BOTÕES MÉDIOS 2 OU 4 FUROS CORES VARIADAS.		0,483	425,040
53	100	UNIDADE	CAVALETE RESUMO: CAVALETE DE MESA PARA PINTURA EM TELA, APROXIMADO 30CM.		49,255	4.925,500
54	250	UNIDADE	COLHER RESUMO: COLHER DE PAU 60CM		15,825	3.956,250
55	320	UNIDADE	CONE ISOPOR 10CM RESUMO: CONE DE ISOPOR 10CM ALTURA.		3,580	1.145,600
56	300	UNIDADE	FECHO ECLAIR 25CM RESUMO: FECHO ECLAIR INVISÍVEL CRU 25CM.		1,920	576,000
57	55	UNIDADE	FERRO RESUMO: FERRO DE SOLDA.		40,637	2.235,035
58	260	UNIDADE	FESTÃO RESUMO: FESTÃO VERDE OPACO GROSSO.		6,700	1.742,000
59	42	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCO.		19,190	805,980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	29	ROLO	ELÁSTICO 7MM RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETO.		21,100	611,900
61	171	ROLO	CORDA RESUMO: CORDA SISAL 3MM ROLO COM 10M.		15,350	2.624,850
62	15	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM, ROLO COM 100M, NA COR PRETO.		19,190	287,850
63	26	ROLO	ELÁSTICO 7MM BRANCO RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100M, NA COR BRANCO.		21,100	548,600
64	55	ROLO	FIO NYLON RESUMO: FIO DE NYLON ROLO COM 100M.		8,370	460,350
65	90	ROLO	FITA CETIM 3MM RESUMO: FITA CETIM 3MM, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.		13,710	1.233,900
66	132	ROLO	FITA CETIM 5MM RESUMO: FITA CETIM 5MM ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.		15,973	2.108,436
67	112	ROLO	FITA CETIM 10MM RESUMO: FITA CETIM 10MM ROLO COM 10M, CORES VARIADAS.		5,598	626,976
68	88	ROLO	FITA CETIM 15MM RESUMO: FITA CETIM 15MM ROLO 10M, CORES VARIADAS.		7,413	652,344
69	17	PACOTE	CONTAS RESUMO: CONTAS TIPO PÉROLAS BRANCAS 6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		7,795	132,515
70	123	FOLHA	CORTIÇA RESUMO: CORTIÇA 1MX2M (FOLHA)		109,995	13.529,385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	143	UNIDADE	FITA MÉTRICA RESUMO: FITA MÉTRICA		3,405	486,915
72	24	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 3,5CM.		66,200	1.588,800
73	26	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 5CM.		85,697	2.228,122
74	25	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 7,5CM.		148,013	3.700,325
75	24	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 3,5CM.		55,333	1.327,992
76	26	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 5CM.		81,950	2.130,700
77	25	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 7,5CM.		126,467	3.161,675
78	24	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 3,5CM.		56,467	1.355,208
79	33	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 5CM.		81,800	2.699,400
80	35	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 7,5CM.		160,975	5.634,125
81	33	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 3,5CM.		69,450	2.291,850
82	30	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 5CM.		110,900	3.327,000
83	33	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 7,5CM.		167,000	5.511,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
84	310	UNIDADE	LUZES RESUMO: LUZES PISCA-PISCA PARA ÁRVORE DE NATAL COM 50 LÂMPADAS.		17,550	5.440,500
85	350	UNIDADE	MÁQUINA RESUMO: MÁQUINA PARA RELÓGIO.		11,013	3.854,550
86	154	CARRETEL	LINHA 10 RESUMO: LINHA 10		7,395	1.138,830
87	110	CAIXA	LINHA PARA COSTURA RESUMO: LINHA PARA COSTURA CAIXA COM 10 CARRETÊIS, CORES VARIADAS.		14,093	1.550,230
88	800	CAIXA	MASSA MODELAR RESUMO: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES VARIADAS.		4,260	3.408,000
89	68	GALÃO	MASSA CORRIDA RESUMO: MASSA CORRIDA GALÃO COM 3,600KG.		37,735	2.565,980
90	130	PACOTE	MUSGO RESUMO: MUSGO PARA ARTESANATO.		13,130	1.706,900
91	69	PACOTE	OLHOS 1CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 1CM PACOTE COM 100 UNIDADES.		17,175	1.185,075
92	79	PACOTE	OLHOS 2CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 2CM PACOTE COM 100 UNIDADES.		23,638	1.867,402
93	77	PACOTE	OLHOS 5CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 5CM PACOTE COM 100 UNIDADES.		36,687	2.824,899
94	97	PACOTE	PAETÊS RESUMO: PAETÊS PACOTE COM 100GR, CORES VARIADAS.		14,818	1.437,346
95	160	PACOTE	PALITO DE MADEIRA RESUMO: PALITO DE MADEIRA ROLIÇA (TIPO ESPETO PARA CHURRASCO)PACOTE COM 100 UNIDADES		6,930	1.108,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	305	PACOTE	PALITO PICOLÉ RESUMO: PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.		5,523	1.684,515
97	190	PACOTE	PAPEL BALA RESUMO: PAPEL DE BALA, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS.		4,083	775,770
98	290	BISNAGA	PASTA RELEVO RESUMO: PASTA RELEVO VITRAL BISNAGA COM 20M, CORES VARIADAS.		13,193	3.825,970
99	280	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº2. RESUMO: PINCEL REDONDO Nº2.		4,613	1.291,640
100	270	UNIDADE	PINCEL CHATO RESUMO: PINCEL CHATO Nº 10.		5,775	1.559,250
101	150	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 14.		6,813	1.021,950
102	150	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 16.		7,693	1.153,950
103	270	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 20.		9,955	2.687,850
104	150	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 22.		12,048	1.807,200
105	140	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 24.		12,190	1.706,600
106	270	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL REDONDO Nº 4.		5,695	1.537,650
107	135	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 2CM LARGURA.		9,567	1.291,545
108	950	UNIDADE	PIPA RESUMO: PIPA DE PAPEL.		4,097	3.892,150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	14	UNIDADE	PIRÓGRAFO RESUMO: PIRÓGRAFO 110V		51,748	724,472
110	270	UNIDADE	TAMPA PLÁSTICA RESUMO: TAMPA PLÁSTICA (FURADA) PARA COBRIR BOLO.		33,725	9.105,750
111	370	UNIDADE	TELA 10CMX15CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 10CMX15CM.		5,928	2.193,360
112	450	UNIDADE	TELA 16CMX22CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 16CMX22CM.		8,445	3.800,250
113	500	UNIDADE	TELA RESUMO: TELA PARA PINTURA 20CMX29CM.		11,197	5.598,500
114	53	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 1CM ROLO COM 25M, NA COR PRETO		51,933	2.752,449
115	90	ROLO	SIANINHA CORES VARIADAS. RESUMO: SIANINHA ROLO COM 50M, NAS CORES VARIADAS.		54,367	4.893,030
116	115	ROLO	SIANINHA METALIZADA RESUMO: SIANINHA METALIZADA ROLO COM 50M, CORES VARIADAS.		61,585	7.082,275
117	350	FRASCO	PURPURINA RESUMO: PURPURINA FRASCO COM 6GR, CORES VARIADAS.		4,023	1.408,050
118	207	CAIXA	TACHINHA RESUMO: TACHINHA DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.		7,875	1.630,125
119	270	METRO	TECIDO CHITÃO RESUMO: TECIDO CHITÃO NAS CORES VARIADAS.		13,738	3.709,260
120	110	METRO	TECIDO ETAMINE. RESUMO: TECIDO ETAMINE.		16,883	1.857,130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
121	140	METRO	TECIDO JUTA NATURAL. RESUMO: TECIDO JUTA NATURAL.		17,258	2.416,120
122	130	METRO	TECIDO LONA RESUMO: TECIDO LONA NAS CORES VARIADAS.		35,800	4.654,000
123	170	METRO	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL MIÚDA, CORES VARIADAS.		24,800	4.216,000
124	140	METRO	TRICOLINE ESTAMPA POÁ E XADREZ, RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA POÁ E XADREZ, CORES VARIADAS.		22,975	3.216,500
125	130	METRO	TECIDO TRICOLINE LISA RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISA, CORES VARIADAS.		23,700	3.081,000
126	125	UNIDADE	TESOURA MÉDIA EM INOX, RESUMO: TESOURA MÉDIA EM INOX, APROXIMADAMENTE 21CM.		39,400	4.925,000
127	200	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML, CORES VARIADAS.		7,898	1.579,600
128	380	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER 35ML, CORES VARIADAS.		11,430	4.343,400
129	280	UNIDADE	VASO RESUMO: VASO DE PLANTA EM BARRO AXLXP (17 CM X 19 CM X 16 CM)		32,950	9.226,000
130	140	UNIDADE	VELA RESUMO: VELA 3 DIAS, NA COR BRANCA.		8,500	1.190,000
131	84	LATA	TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 RESUMO: TINTA ESMALTE LATA COM 1/4, CORES VARIADAS.		45,425	3.815,700
132	140	FRASCO	TINTA 3D FRASCO COM 100ML RESUMO: TINTA 3D FRASCO COM 100ML, NAS CORES VARIADAS.		20,650	2.891,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
133	770	FRASCO	TNTA GUACHE FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA GUACHE FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.		7,175	5.524,750
134	540	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML, CORES VARIADAS.		18,933	10.223,820
135	300	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, CORES DIVERSAS.		26,763	8.028,900
136	630	FRASCO	TINTA SPRAY RESUMO: TINTA SPRAY 350ML, NAS CORES VARIADAS.		23,000	14.490,000
137	600	FRASCO	TINTA RESUMO: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.		28,430	17.058,000
138	220	FRASCO	VERNIZ FOSCO RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR FOSCO 300ML		49,700	10.934,000
139	220	FRASCO	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR BRILHANTE, FRASCO COM 300ML		46,850	10.307,000
140	214	FRASCO	VERNIZ MOGNO BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL MOGNO BRILHANTE, FRASCO COM 300ML		39,117	8.371,038
141	214	FRASCO	VERNIZ IMBUIA BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL IMBUIA BRILHANTE, FRASCO COM 300ML.		39,458	8.444,012
142	209	FRASCO	VERNIZ VITRAL RESUMO: VERNIZ VITRAL FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.		65,533	13.696,397
143	46	GALÃO	TINTA PVA LÁTEX GALÃO COM 3,600L, RESUMO: TINTA PVA LÁTEX GALÃO COM 3,600L, NA COR .		59,098	2.718,508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
144	103	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 1CM ROLO COM 25 METROS, COR BRANCA.		32,700	3.368,100
145	116	ROLO	VIÉS RESUMO: VIÉS ESTAMPADO 25MM ROLO COM 20M, CORES VARIADAS.		12,035	1.396,060
146	236	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 20MM COR PRATA, PACOTE COM 100 PEÇAS.		27,875	6.578,500
147	233	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BCA, 50MM, RESUMO: ARGOLA DE PLÁSTICO BCA, 50MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		13,950	3.250,350
148	233	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BRANCA , 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO BCA, 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		33,950	7.910,350
149	223	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		31,500	7.024,500
150	227	PACOTE	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO 60CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		84,325	19.141,775
151	181	PACOTE	BALÃO LÁTEX BORRACHA NAT7 RESUMO: BALÃO EM LÁTEX BORRACHA NAT7 PACOTE COM 50 UNIDADES N7		15,613	2.825,953
152	124	PACOTE	BOLAS ISOPOR 30MM, RESUMO: BOLAS DE ISOPOR 30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		33,080	4.101,920
153	514	UNIDADE	BASE DE CORTE RESUMO: BASE DE CORTE PARA ARTESANATO A2 60X45CM DUPLA FACE.		84,633	43.501,362
154	480	UNIDADE	BASTIDOR MADEIRA SEM TARRACHA RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 20CM DIÂMETRO EXTERNO.		29,950	14.376,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	150	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 30CM DIÂMETRO EXTERNO.		33,850	5.077,500
156	115	UNIDADE	COMPASSO RESUMO: COMPASSO CORTADOR CORTE CIRCULAR 1 A 15CM.		122,000	14.030,000
157	410	UNIDADE	FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM RESUMO: FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM, CORES DIVERSAS.		2,978	1.220,980
158	720	UNIDADE	FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, RESUMO: FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, CORES DIVERSAS.		1,750	1.260,000
159	132	UNIDADE	GEL RESUMO: GEL FIXADOR MODELADOR SEM ÁLCOOL C P H NEUTRO, EMBALAGEM COM 1KG.		36,950	4.877,400
160	101	SACO	BOLAS PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINA BOLAS) RESUMO: BOLA PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINAS BOLAS) 7,5CM, SACO COM 500 UNIDADES.		243,000	24.543,000
161	111	ROLO	CADARÇO RESUMO: CADARÇO ALGODÃO SARJADO 8MM PRETO, ROLO COM 50 METROS.		30,210	3.353,310
162	70	ROLO	CONTACT RESUMO: CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25M.		83,443	5.841,010
163	69	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR BRANCA RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCA.		33,290	2.297,010
164	66	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR PRETA. RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.		27,650	1.824,900
165	64	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 3MM DE LARGURA, NA COR BRANCA ROLO COM 100METROS.		32,500	2.080,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
166	52	ROLO	VELCRO 16MM COR PRETA. RESUMO: VELCRO 16MM ROLO 25METROS, NA COR PRETA.		57,000	2.964,000
167	52	ROLO	VELCRO 16MM COR BRANCA RESUMO: VELCRO 16MM ROLO COM 25METROS, NA COR BRANCA.		57,000	2.964,000
168	52	ROLO	VELCRO 25MM COR BRANCA RESUMO: VELCRO 25MM ROLO COM 25METROS, NA COR BRANCA.		57,875	3.009,500
169	1370	FOLHA	PAPEL CARTÃO RESUMO: PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.		2,163	2.963,310
170	1540	FOLHA	PAPEL COLOR SET RESUMO: PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS.		1,660	2.556,400
171	1030	FOLHA	PAPEL CREPOM RESUMO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS.		1,483	1.527,490
172	740	FOLHA	PAPEL PRESENTE RESUMO: PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS COM MOTIVOS INFANTIS.		3,510	2.597,400
173	1000	FOLHA	PAPEL SEDA RESUMO: PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS.		1,140	1.140,000
174	178	CAIXA	TESOURA ESCOLAR KS95, RESUMO: TESOURA ESCOLAR KS95, CAIXA COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.		66,700	11.872,600
175	52	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 25MM ROLO COM 25METROS, NA COR PRETA.		57,875	3.009,500
176	75	ROLO	VIÉS LISO RESUMO: VIÉS LISO ROLO 25MMX20METROS, CORES DIVERSAS.		24,110	1.808,250
177	74	ROLO	PAPEL FILME RESUMO: PAPEL FILME ROLO COM 100METROS.		19,745	1.461,130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
178	119	ROLO	TNT RESUMO: TNT ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS.		69,993	8.329,167
179	1420	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, BASTÃO LONGO.		1,520	2.158,400
180	700	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA COM GLITER, BASTÃO LONGO.		1,750	1.225,000
181	177	UNIDADE	LINHA MEADA RESUMO: LINHA MEADA COM 8 METROS, SENDO 6 MEADAS DE CORES VARIADAS.		4,805	850,485
182	146	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 12MMX30METROS TRANSPARENTE.		2,167	316,382
183	176	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 48MMX50M TRANSPARENTE		6,105	1.074,480
184	780	UNIDADE	CAIXA MDF RESUMO: CAIXA MDF 10X10CM COM TAMPA.		5,715	4.457,700
185	870	UNIDADE	CANETA PARA TECIDO RESUMO: CANETA PARA TECIDO, CORES VARIADAS.		7,305	6.355,350
186	1720	UNIDADE	EVA RESUMO: EVA CORES DIVERSAS ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO MEDIDA APROXIMADA 60X40.		3,970	6.828,400
187	39	UNIDADE	EXTENSÃO RESUMO: EXTENSÃO COM 10METROS.		29,575	1.153,425
188	430	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE FINA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE FINA		28,083	12.075,690
189	150	UNIDADE	PISTOLA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE GROSSA		32,767	4.915,050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
190	227	FRASCO	COLA EXTRA ADESIVA RESUMO: COLA EXTRA ADESIVA PVA FRASCO COM 1KG.		28,188	6.398,676
191	173	FRASCO	PRIME RESUMO: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS FRASCO COM 100ML.		21,913	3.790,949
192	157	EMBALAGEM	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO MEDINDO 75CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		89,518	14.054,326
193	215	PACOTE	SACO PLÁSTICO RESUMO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK N10, PACOTE COM 100 MEDINDO APROXIMADO 24X34.		85,760	18.438,400
194	450	METRO	FELTRO RESUMO: FELTRO CORES VARIADAS.		19,200	8.640,000
195	111	METRO	ARAME RESUMO: ARAME GALVANIZADO 6MM COM 30 METROS.		43,838	4.866,018
196	536	FOLHA	ISOPOR 20MM. RESUMO: FOLHA DE ISOPOR 20MM.		6,595	3.534,920
197	670	FOLHA	PAPEL LAMINADO RESUMO: PAPEL LAMINADO NA COR PRATEADA.		2,250	1.507,500
198	670	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO. RESUMO: PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO.		2,830	1.896,100
199	164	KILO	PLUMANTE RESUMO: PLUMANTE		45,100	7.396,400
200	213	PACOTE	PREGADOR DE ROUPAS RESUMO: PREGADOR DE ROUPAS TAMANHA GRANDE.		4,753	1.012,389
201	300	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 16CM		25,250	7.575,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
202	255	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: ESTILETE PRECISÃO TIPO BISTURI 8MM DE LARGURA.		20,787	5.300,685
203	250	UNIDADE	COLA CONTATO SECAGEM RÁPIDA 51GR. RESUMO: COLA DE CONTATO SECAGEM RÁPIDA 51GR.		15,700	3.925,000
204	740	UNIDADE	COLCHETE RESUMO: COLCHETE INVISÍVEL PRESSÃO PRATA 12MM.		0,760	562,400
205	1210	UNIDADE	CONTAS DE MADEIRA RESUMO: CONTAS DE MADEIRA FURO COM 8MM.		0,285	344,850
206	2830	UNIDADE	IMÃ RESUMO: IMÃ EM MOEDA 12X3MM.		1,800	5.094,000
207	221	UNIDADE	LINHA DE COSTURA RESUMO: LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, CORES VARIADAS CONE 1500M.		6,653	1.470,313
208	230	UNIDADE	LINHA CROCHÊ 4/2 NOVELO RESUMO: LINHA DE CROCHÊ 4/2 NOVELO 500M, CORES VARIADAS.		22,567	5.190,410
209	43	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MÍNIMO 40 FOLHAS.		80,067	3.442,881
210	185	METRO	CORDA RESUMO: CORDA DE SISAL 2MM.		0,447	82,695
211	190	METRO	ENTRETELA RESUMO: ENTRETELA DUPLA FACE, 1 LADO ADESIVO E 1 COLANTE.		28,633	5.440,270
212	125	ROLO	CORDONE RESUMO: CORDONE ENCERADO 100% POLIESTER Nº4, CORES VARIADAS.		22,740	2.842,500
213	68	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, ROLO COM 100METROS, CORES VARIADAS.		41,000	2.788,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
214	294	ROLO	FITA BANANA RESUMO: FITA BANANA 1,5M 19MM DE LARGURA.		17,183	5.051,802
215	80	ROLO	FITA DE CETIM RESUMO: FITA DE CETIM 22CM, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS.		19,600	1.568,000
216	110	ROLO	FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO RESUMO: FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO, CORES VARIADAS ROLO COM 30 METROS.		9,900	1.089,000
217	131	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO RESUMO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO APROXIMADO 45CM X65METROS.		59,157	7.749,567
218	112	FOLHA	CORTIÇA RESUMO: FOLHA DE CORTIÇA 60X90CM 5MM DE ESPESSURA.		95,920	10.743,040
219	475	PACOTE	EVA RESUMO: EVA 3MM CORES VARIADAS,PACOTE COM 10 FOLHAS.		53,733	25.523,175
220	215	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM, PACOTE COM 100 PARES.		41,750	8.976,250
221	215	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM,PACOTE COM 100 PARES.		22,000	4.730,000
222	218	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 2CM,PACOTE COM 50 PARES.		37,097	8.087,146
223	215	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 10MM,PACOTE COM 50 PARES.		13,923	2.993,445
224	215	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 1CM,PACOTE COM 50 PARES.		16,490	3.545,350



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 118/2022
Processo: 4660/2022
Data: 19/09/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12195/2022
Nº da compra: 9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
225	210	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 0,5CM, PACOTE COM 50PARES.		8,700	1.827,000
226	102	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 5CM DE LARGURA.		11,363	1.159,026
227	157	KILO	ACRILON RESUMO: ACRILON		38,157	5.990,649
					TOTAL	930.961,285



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:

Processo:

Data:

Solic. de Compra:

Nº da compra:

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 118/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	760	FOLHA	EVA COM GLITER RESUMO: EVA COM GLITER FOLHAS EMBORRACHADAS, CORES DIVERSAS.			
2	31	ROLO	VELCRO 25MM BRANCO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO(ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - BRANCO			
3	31	ROLO	VELCRO 25MM PRETO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO (ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - PRETO			
4	2300	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA BASTÃO LONGO.			
5	200	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO C/ FUNDO VERMELHO E FLORES PEQUENAS.			
6	140	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO COM FUNDO AZUL MAR E FLORES PEQUENAS.			
7	150	METRO	TECIDO RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM LISTRAS, CORES DIVERSAS.			
8	138	METRO	TECIDO BOLINHAS RESUMO: TECIDO DE BOLINHAS PEQUENAS COM FUNDO NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE,LARANJA VERMELHO E BRANCO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	150	METRO	TECIDO LISTRADO RESUMO: TECIDO LISTRADO CORES DIVERSAS.			
10	210	METRO	TECIDO CRU RESUMO: TECIDO CRU			
11	165	METRO	TECIDO XADREZ RESUMO: TECIDO XADREZ.			
12	200	METRO	TECIDO LISO RESUMO: TECIDO LISO NAS CORES DIVERSAS.			
13	125	METRO	TULE BRANCO RESUMO: TULE BRANCO.			
14	142	JOGO	RÉGUA RESUMO: CONJUNTO DE RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA EM ACRÍLICO.			
15	37	CAIXA	GIZ RESUMO: GIZ DE PEDRA PARA COSTURA CAIXA COM 10 UNIDADES.			
16	48	PACOTE	PAPEL PARDO RESUMO: PAPEL PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS 800X1200, NA COR OURO.			
17	385	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR RESUMO: TESOURA ESCOLAR PONTAS ARREDONDADAS.			
18	1220	UNIDADE	TOALHA RESUMO: TOALHA DE MÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X35, NA COR BRANCA.			
19	24	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº2 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº2 , PACOTE COM 20 UNIDADES.			
20	30	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº3 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº3, PACOTE COM 20 UNIDADES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	31	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
22	27	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
23	21	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº4 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
24	320	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR RESUMO: COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM COM 90GR.			
25	202	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº4 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº 4			
26	202	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº5 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº 5			
27	413	UNIDADE	ARCO RESUMO: ARCO DE CABELO EM PLÁSTICO.			
28	750	UNIDADE	ARGOLA PARA CHAVEIRO RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO EM ALUMÍNIO			
29	970	UNIDADE	ARGOLA EM PLÁSTICO RESUMO: ARGOLA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 10CM			
30	1000	UNIDADE	BAILARINA RESUMO: BAILARINA DE METAL TAMANHO M.			
31	200	UNIDADE	BALDE RESUMO: BALDE DE METAL PARA ARTESANATO 10CM ALTURA.			
32	302	UNIDADE	BAMBOLÊ GRANDE RESUMO: BAMBOLÊ TAMANHO GRANDE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	420	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA NA MEDIDA 20CM DIÂMETRO			
34	530	UNIDADE	BOLA ISOPOR 40MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 40MM.			
35	530	UNIDADE	BOLA ISOPOR 60MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 60MM.			
36	530	UNIDADE	BOLA ISOPOR 75MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 75MM.			
37	24	CARTELA	AGULHA CROCHÊ RESUMO: AGULHA DE CROCHÊ, CARTELA COM 12 AGULHAS, TAMANHO VARIADOS ALUMÍNIO (COLOR).			
38	154	CARTELA	ALFINETE DE CABEÇA RESUMO: ALFINETE DE CABEÇA COLOR DISCO COM 40 UNIDADES.			
39	110	PAR	AGULHA TRICÔ Nº3 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 3			
40	110	PAR	AGULHA TRICÔ Nº5 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 5.			
41	110	PAR	AGULHA TRICÔ Nº4 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 4.			
42	92	LITRO	ÁLCOOL DE CEREAIS RESUMO: ÁLCOOL DE CEREAIS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.			
43	152	ROLO	BARBANTE RESUMO: BARBANTE ALGODÃO GROSSO NAS CORES VARIADAS.			
44	75	FRASCO	BETUME RESUMO: BETUME DA JUDÉIA 500ML.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	390	FRASCO	COLA MULTIUSO RESUMO: COLA MULTI USO LÍQUIDA 20G			
46	580	FRASCO	COLA BRANCA ESCOLAR RESUMO: COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO COM 90G.			
47	100	FRASCO	COLA LANTEJOULA RESUMO: COLA PARA LANTEJOULA 90ML.			
48	220	FRASCO	COLA SILICONE RESUMO: COLA DE SILICONE FRASCO 90ML.			
49	135	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE LÍQUIDO (XADREZ) FRASCO COM 50ML, CORES VARIADAS.			
50	800	UNIDADE	BOLA ISOPOR 150MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 150 MM COM ENCAIXE.			
51	960	UNIDADE	BOTÕES GRANDES RESUMO: BOTÕES GR 2 OU 4 FUROS CORES VARIADAS.			
52	880	UNIDADE	BOTÕES MÉDIOS RESUMO: BOTÕES MÉDIOS 2 OU 4 FUROS CORES VARIADAS.			
53	100	UNIDADE	CAVALETE RESUMO: CAVALETE DE MESA PARA PINTURA EM TELA, APROXIMADO 30CM.			
54	250	UNIDADE	COLHER RESUMO: COLHER DE PAU 60CM			
55	320	UNIDADE	CONE ISOPOR 10CM RESUMO: CONE DE ISOPOR 10CM ALTURA.			
56	300	UNIDADE	FECHO ECLAIR 25CM RESUMO: FECHO ECLAIR INVISÍVEL CRU 25CM.			
57	55	UNIDADE	FERRO RESUMO: FERRO DE SOLDA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	260	UNIDADE	FESTÃO RESUMO: FESTÃO VERDE OPACO GROSSO.			
59	42	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCO.			
60	29	ROLO	ELÁSTICO 7MM RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETO.			
61	171	ROLO	CORDA RESUMO: CORDA SISAL 3MM ROLO COM 10M.			
62	15	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM, ROLO COM 100M, NA COR PRETO.			
63	26	ROLO	ELÁSTICO 7MM BRANCO RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100M, NA COR BRANCO.			
64	55	ROLO	FIO NYLON RESUMO: FIO DE NYLON ROLO COM 100M.			
65	90	ROLO	FITA CETIM 3MM RESUMO: FITA CETIM 3MM, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.			
66	132	ROLO	FITA CETIM 5MM RESUMO: FITA CETIM 5MM ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.			
67	112	ROLO	FITA CETIM 10MM RESUMO: FITA CETIM 10MM ROLO COM 10M, CORES VARIADAS.			
68	88	ROLO	FITA CETIM 15MM RESUMO: FITA CETIM 15MM ROLO 10M, CORES VARIADAS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	17	PACOTE	CONTAS RESUMO: CONTAS TIPO PÉROLAS BRANCAS 6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
70	123	FOLHA	CORTIÇA RESUMO: CORTIÇA 1MX2M (FOLHA)			
71	143	UNIDADE	FITA MÉTRICA RESUMO: FITA MÉTRICA			
72	24	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 3,5CM.			
73	26	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 5CM.			
74	25	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 7,5CM.			
75	24	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 3,5CM.			
76	26	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 5CM.			
77	25	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 7,5CM.			
78	24	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 3,5CM.			
79	33	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 5CM.			
80	35	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 7,5CM.			
81	33	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 3,5CM.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
82	30	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 5CM.			
83	33	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 7,5CM.			
84	310	UNIDADE	LUZES RESUMO: LUZES PISCA-PISCA PARA ÁRVORE DE NATAL COM 50 LÂMPADAS.			
85	350	UNIDADE	MÁQUINA RESUMO: MÁQUINA PARA RELÓGIO.			
86	154	CARRETEL	LINHA 10 RESUMO: LINHA 10			
87	110	CAIXA	LINHA PARA COSTURA RESUMO: LINHA PARA COSTURA CAIXA COM 10 CARRETÉIS, CORES VARIADAS.			
88	800	CAIXA	MASSA MODELAR RESUMO: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES VARIADAS.			
89	68	GALÃO	MASSA CORRIDA RESUMO: MASSA CORRIDA GALÃO COM 3,600KG.			
90	130	PACOTE	MUSGO RESUMO: MUSGO PARA ARTESANATO.			
91	69	PACOTE	OLHOS 1CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 1CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
92	79	PACOTE	OLHOS 2CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 2CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
93	77	PACOTE	OLHOS 5CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 5CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
94	97	PACOTE	PAETÊS RESUMO: PAETÊS PACOTE COM 100GR, CORES VARIADAS.			
95	160	PACOTE	PALITO DE MADEIRA RESUMO: PALITO DE MADEIRA ROLIÇA (TIPO ESPETO PARA CHURRASCO)PACOTE COM 100 UNIDADES			
96	305	PACOTE	PALITO PICOLÉ RESUMO: PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.			
97	190	PACOTE	PAPEL BALA RESUMO: PAPEL DE BALA, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS.			
98	290	BISNAGA	PASTA RELEVO RESUMO: PASTA RELEVO VITRAL BISNAGA COM 20M, CORES VARIADAS.			
99	280	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº2. RESUMO: PINCEL REDONDO Nº2.			
100	270	UNIDADE	PINCEL CHATO RESUMO: PINCEL CHATO Nº 10.			
101	150	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 14.			
102	150	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 16.			
103	270	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 20.			
104	150	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 22.			
105	140	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 24.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
106	270	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL REDONDO Nº 4.			
107	135	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 2CM LARGURA.			
108	950	UNIDADE	PIPA RESUMO: PIPA DE PAPEL.			
109	14	UNIDADE	PIRÓGRAFO RESUMO: PIRÓGRAFO 110V			
110	270	UNIDADE	TAMPA PLÁSTICA RESUMO: TAMPA PLÁSTICA (FURADA) PARA COBRIR BOLO.			
111	370	UNIDADE	TELA 10CMX15CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 10CMX15CM.			
112	450	UNIDADE	TELA 16CMX22CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 16CMX22CM.			
113	500	UNIDADE	TELA RESUMO: TELA PARA PINTURA 20CMX29CM.			
114	53	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 1CM ROLO COM 25M, NA COR PRETO			
115	90	ROLO	SIANINHA CORES VARIADAS. RESUMO: SIANINHA ROLO COM 50M, NAS CORES VARIADAS.			
116	115	ROLO	SIANINHA METALIZADA RESUMO: SIANINHA METALIZADA ROLO COM 50M, CORES VARIADAS.			
117	350	FRASCO	PURPURINA RESUMO: PURPURINA FRASCO COM 6GR, CORES VARIADAS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
118	207	CAIXA	TACHINHA RESUMO: TACHINHA DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.			
119	270	METRO	TECIDO CHITÃO RESUMO: TECIDO CHITÃO NAS CORES VARIADAS.			
120	110	METRO	TECIDO ETAMINE. RESUMO: TECIDO ETAMINE.			
121	140	METRO	TECIDO JUTA NATURAL. RESUMO: TECIDO JUTA NATURAL.			
122	130	METRO	TECIDO LONA RESUMO: TECIDO LONA NAS CORES VARIADAS.			
123	170	METRO	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL MIÚDA, CORES VARIADAS.			
124	140	METRO	TRICOLINE ESTAMPA POÁ E XADREZ, RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA POÁ E XADREZ, CORES VARIADAS.			
125	130	METRO	TECIDO TRICOLINE LISA RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISA, CORES VARIADAS.			
126	125	UNIDADE	TESOURA MÉDIA EM INOX, RESUMO: TESOURA MÉDIA EM INOX, APROXIMADAMENTE 21CM.			
127	200	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML, CORES VARIADAS.			
128	380	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER 35ML, CORES VARIADAS.			
129	280	UNIDADE	VASO RESUMO: VASO DE PLANTA EM BARRO AXLXP (17 CM X 19 CM X 16 CM)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
130	140	UNIDADE	VELA RESUMO: VELA 3 DIAS, NA COR BRANCA.			
131	84	LATA	TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 RESUMO: TINTA ESMALTE LATA COM 1/4, CORES VARIADAS.			
132	140	FRASCO	TINTA 3D FRASCO COM 100ML RESUMO: TINTA 3D FRASCO COM 100ML, NAS CORES VARIADAS.			
133	770	FRASCO	TNTA GUACHE FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA GUACHE FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.			
134	540	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML, CORES VARIADAS.			
135	300	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, CORES DIVERSAS.			
136	630	FRASCO	TINTA SPRAY RESUMO: TINTA SPRAY 350ML, NAS CORES VARIADAS.			
137	600	FRASCO	TINTA RESUMO: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.			
138	220	FRASCO	VERNIZ FOSCO RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR FOSCO 300ML			
139	220	FRASCO	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR BRILHANTE, FRASCO COM 300ML			
140	214	FRASCO	VERNIZ MOGNO BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL MOGNO BRILHANTE, FRASCO COM 300ML			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
141	214	FRASCO	VERNIZ IMBUIA BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL IMBUIA BRILHANTE, FRASCO COM 300ML.			
142	209	FRASCO	VERNIZ VITRAL RESUMO: VERNIZ VITRAL FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.			
143	46	GALÃO	TINTA PVA LÁTEX GALÃO COM 3,600L, RESUMO: TINTA PVA LÁTEX GALÃO COM 3,600L, NA COR .			
144	103	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 1CM ROLO COM 25 METROS, COR BRANCA.			
145	116	ROLO	VIÉS RESUMO: VIÉS ESTAMPADO 25MM ROLO COM 20M, CORES VARIADAS.			
146	236	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 20MM COR PRATA, PACOTE COM 100 PEÇAS.			
147	233	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BCA, 50MM, RESUMO: ARGOLA DE PLÁSTICO BCA, 50MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.			
148	233	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BRANCA , 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO BCA, 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.			
149	223	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.			
150	227	PACOTE	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO 60CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
151	181	PACOTE	BALÃO LÁTEX BORRACHA NAT7 RESUMO: BALÃO EM LÁTEX BORRACHA NAT7 PACOTE COM 50 UNIDADES N7			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

118/2022

4660/2022

19/09/2022 às 11:00

12195/2022

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
152	124	PACOTE	BOLAS ISOPOR 30MM, RESUMO: BOLAS DE ISOPOR 30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
153	514	UNIDADE	BASE DE CORTE RESUMO: BASE DE CORTE PARA ARTESANATO A2 60X45CM DUPLA FACE.			
154	480	UNIDADE	BASTIDOR MADEIRA SEM TARRACHA RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 20CM DIÂMETRO EXTERNO.			
155	150	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 30CM DIÂMETRO EXTERNO.			
156	115	UNIDADE	COMPASSO RESUMO: COMPASSO CORTADOR CORTE CIRCULAR 1 A 15CM.			
157	410	UNIDADE	FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM RESUMO: FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM, CORES DIVERSAS.			
158	720	UNIDADE	FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, RESUMO: FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, CORES DIVERSAS.			
159	132	UNIDADE	GEL RESUMO: GEL FIXADOR MODELADOR SEM ÁLCOOL C P H NEUTRO, EMBALAGEM COM 1KG.			
160	101	SACO	BOLAS PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINA BOLAS) RESUMO: BOLA PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINAS BOLAS) 7,5CM, SACO COM 500 UNIDADES.			
161	111	ROLO	CADARÇO RESUMO: CADARÇO ALGODÃO SARJADO 8MM PRETO, ROLO COM 50 METROS.			
162	70	ROLO	CONTACT RESUMO: CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25M.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
163	69	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR BRANCA RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCA.			
164	66	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR PRETA. RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.			
165	64	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 3MM DE LARGURA, NA COR BRANCA ROLO COM 100METROS.			
166	52	ROLO	VELCRO 16MM COR PRETA. RESUMO: VELCRO 16MM ROLO 25METROS, NA COR PRETA.			
167	52	ROLO	VELCRO 16MM COR BRANCA RESUMO: VELCRO 16MM ROLO COM 25METROS, NA COR BRANCA.			
168	52	ROLO	VELCRO 25MM COR BRANCA RESUMO: VELCRO 25MM ROLO COM 25METROS, NA COR BRANCA.			
169	1370	FOLHA	PAPEL CARTÃO RESUMO: PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.			
170	1540	FOLHA	PAPEL COLOR SET RESUMO: PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS.			
171	1030	FOLHA	PAPEL CREPOM RESUMO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS.			
172	740	FOLHA	PAPEL PRESENTE RESUMO: PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS COM MOTIVOS INFANTIS.			
173	1000	FOLHA	PAPEL SEDA RESUMO: PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS.			
174	178	CAIXA	TESOURA ESCOLAR KS95, RESUMO: TESOURA ESCOLAR KS95, CAIXA COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
175	52	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 25MM ROLO COM 25METROS, NA COR PRETA.			
176	75	ROLO	VIÉS LISO RESUMO: VIÉS LISO ROLO 25MMX20METROS, CORES DIVERSAS.			
177	74	ROLO	PAPEL FILME RESUMO: PAPEL FILME ROLO COM 100METROS.			
178	119	ROLO	TNT RESUMO: TNT ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS.			
179	1420	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, BASTÃO LONGO.			
180	700	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA COM GLITER, BASTÃO LONGO.			
181	177	UNIDADE	LINHA MEADA RESUMO: LINHA MEADA COM 8 METROS, SENDO 6 MEADAS DE CORES VARIADAS.			
182	146	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 12MMX30METROS TRANSPARENTE.			
183	176	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 48MMX50M TRANSPARENTE			
184	780	UNIDADE	CAIXA MDF RESUMO: CAIXA MDF 10X10CM COM TAMPA.			
185	870	UNIDADE	CANETA PARA TECIDO RESUMO: CANETA PARA TECIDO, CORES VARIADAS.			
186	1720	UNIDADE	EVA RESUMO: EVA CORES DIVERSAS ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO MEDIDA APROXIMADA 60X40.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
187	39	UNIDADE	EXTENSÃO RESUMO: EXTENSÃO COM 10METROS.			
188	430	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE FINA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE FINA			
189	150	UNIDADE	PISTOLA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE GROSSA			
190	227	FRASCO	COLA EXTRA ADESIVA RESUMO: COLA EXTRA ADESIVA PVA FRASCO COM 1KG.			
191	173	FRASCO	PRIME RESUMO: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS FRASCO COM 100ML.			
192	157	EMBALAGEM	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO MEDINDO 75CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
193	215	PACOTE	SACO PLÁSTICO RESUMO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK N10, PACOTE COM 100 MEDINDO APROXIMADO 24X34.			
194	450	METRO	FELTRO RESUMO: FELTRO CORES VARIADAS.			
195	111	METRO	ARAME RESUMO: ARAME GALVANIZADO 6MM COM 30 METROS.			
196	536	FOLHA	ISOPOR 20MM. RESUMO: FOLHA DE ISOPOR 20MM.			
197	670	FOLHA	PAPEL LAMINADO RESUMO: PAPEL LAMINADO NA COR PRATEADA.			
198	670	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO. RESUMO: PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
199	164	KILO	PLUMANTE RESUMO: PLUMANTE			
200	213	PACOTE	PREGADOR DE ROUPAS RESUMO: PREGADOR DE ROUPAS TAMANHA GRANDE.			
201	300	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 16CM			
202	255	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: ESTILETE PRECISÃO TIPO BISTURI 8MM DE LARGURA.			
203	250	UNIDADE	COLA CONTATO SECAGEM RÁPIDA 51GR. RESUMO: COLA DE CONTATO SECAGEM RÁPIDA 51GR.			
204	740	UNIDADE	COLCHETE RESUMO: COLCHETE INVISÍVEL PRESSÃO PRATA 12MM.			
205	1210	UNIDADE	CONTAS DE MADEIRA RESUMO: CONTAS DE MADEIRA FURO COM 8MM.			
206	2830	UNIDADE	IMÃ RESUMO: IMÃ EM MOEDA 12X3MM.			
207	221	UNIDADE	LINHA DE COSTURA RESUMO: LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, CORES VARIADAS CONE 1500M.			
208	230	UNIDADE	LINHA CROCHÊ 4/2 NOVELO RESUMO: LINHA DE CROCHÊ 4/2 NOVELO 500M, CORES VARIADAS.			
209	43	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MÍNIMO 40 FOLHAS.			
210	185	METRO	CORDA RESUMO: CORDA DE SISAL 2MM.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
211	190	METRO	ENTRETELA RESUMO: ENTRETELA DUPLA FACE, 1 LADO ADESIVO E 1 COLANTE.			
212	125	ROLO	CORDONE RESUMO: CORDONE ENCERADO 100% POLIESTER Nº4, CORES VARIADAS.			
213	68	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, ROLO COM 100METROS, CORES VARIADAS.			
214	294	ROLO	FITA BANANA RESUMO: FITA BANANA 1,5M 19MM DE LARGURA.			
215	80	ROLO	FITA DE CETIM RESUMO: FITA DE CETIM 22CM, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS.			
216	110	ROLO	FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO RESUMO: FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO, CORES VARIADAS ROLO COM 30 METROS.			
217	131	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO RESUMO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO APROXIMADO 45CM X65METROS.			
218	112	FOLHA	CORTIÇA RESUMO: FOLHA DE CORTIÇA 60X90CM 5MM DE ESPESSURA.			
219	475	PACOTE	EVA RESUMO: EVA 3MM CORES VARIADAS,PACOTE COM 10 FOLHAS.			
220	215	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM, PACOTE COM 100 PARES.			
221	215	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM,PACOTE COM 100 PARES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

118/2022

Processo:

4660/2022

Data:

19/09/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

12195/2022

Nº da compra:

9301/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
222	218	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 2CM,PACOTE COM 50 PARES.			
223	215	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 10MM,PACOTE COM 50 PARES.			
224	215	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 1CM,PACOTE COM 50 PARES.			
225	210	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO RESUMO: OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 0,5CM, PACOTE COM 50PARES.			
226	102	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 5CM DE LARGURA.			
227	157	KILO	ACRILON RESUMO: ACRILON		TOTAL	0,000